



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5115

de 30 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 450.200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso:1500-Recursos não Vinculados de Impostos

09011030200672.127000- INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORARIO PARA O HOSPITAL

09011030200672.127000- 3.3.50.43.00.00.00-(6822)-SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 312.000,00

TOTAL.....R\$ 312.000,00

Recurso:1501 Outros Recursos não Vinculados

09011030200672.127000- 3.3.50.43.00.00.00-(8817)-SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 138.200,00

TOTAL.....R\$ 138.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 450.200,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso:1500-Recursos não Vinculados de Impostos

02010412201102.004000-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

02010412201102.004000-3.3.90.40.00.00.00-(5026)- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E .R\$ 2.000,00

02050618200292.301000- MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL

02050618200292.301000-3.3.90.30.00.00.00-(8566)- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

02050618200292.301000-4.4.90.52.00.00.00-(8038)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

03010412101102.017000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN

03010412101102.017000-3.3.90.39.00.00.00-(0155)- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 6.000,00

03010412101102.017000-3.3.90.30.00.00.00-(4541)- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

04010412201101.011000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE ADMINISTRACAO

04010412201101.011000- 4.4.90.52.00.00.00-(0216)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 52.000,00

04010412201102.019000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO

04010412201102.019000-3.3.90.40.00.00.00-(4912)- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E.....R\$ 12.000,00

04010412201102.020000- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

04010412201102.020000- 3.3.90.39.00.00.00-(0180)- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 10.000,00

04010412201102.022000- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

04010412201102.022000- 3.3.90.39.00.00.00-(0198)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 7.000,00

05010412301102.023000- GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.3.90.14.00.00.00-(0264)- DIARIAS – CIVIL.....R\$ 3.000,00

05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00-(6610)- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA....R\$ 38.000,00

05010412301102.024000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

050105010412301102.024000-3.3.90.33.00.00.00-(7761)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAOR\$ 2.000,00

0601 1545101401.108000- RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE DRENAGEM PLUVIAL

0601 1545101401.108000-4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 10.000,00

06011545201601.091000- EXTENSAO DE REDE ELETRICA NA ZONA URBANA

06011545201601.091000-4.4.90.51.00.00.00-(6075)- OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5115

de 30 de outubro de 2025

06011545201602.035000- MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	
06011545201602.035000-3.3.90.30.00.00.00-(0430)- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00
06011545201602.035000-3.3.90.47.00.00.00-(6615)- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 3.000,00
08012060502801.131000- CONSTRUCAO DE TRES RESERVATORIOS/CISTERNAS CONV.2638/2022	
08012060502801.131000- 4.4.90.51.00.00.00-(8345)- OBRAS E INSTALACOES	R\$ 4.000,00
10011339103302.270000 -SINALIZACAO TURISTICA E RESGATE DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
10011339103302.270000 -3.3.90.30.00.00.00-(6658)- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
10011339203300.009000- APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES E ASSOCIACOES	
10011339203300.009000-3.3.50.41.00.00.00-(4355)- CONTRIBUICOES.....	R\$ 39.000,00
10011339203302.079000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
10011339203302.079000-3.3.90.39.00.00.00-(1909)- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....	R\$ 30.000,00
10012369503302.078000- MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TURISMO	
10012369503302.078000-3.3.90.39.00.00.00-(1096)- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....	R\$ 4.000,00
10012781203401.272000- AQUISICAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
10012781203401.272000-4.4.90.51.00.00.00-(6655)- OBRAS E INSTALACOES.....	R\$ 15.000,00
10012781203402.080000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
10012781203402.080000-3.3.90.30.00.00.00-(1119)- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 11.000,00
TOTAL.....	R\$ 312.000,00

Recurso:1501 Outros Recursos não Vinculados

07011236500802.316000-PRIMEIRA INFANCIA	
07011236500802.316000-3.3.90.30.00.00.00-(8063)- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
07011236500802.316000-3.3.90.32.00.00.00-(8064)-MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUIC.....	R\$ 2.000,00
07011236500802.316000-3.3.90.36.00.00.00-(8065)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES.FI.....	R\$ 8.000,00
07011236500802.316000-3.3.90.39.00.00.00-(8066)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES JU.....	R\$ 2.000,00
06011545101402.031000-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
06011545101402.031000-4.4.90.51.00.00.00-(7796)- OBRAS E INSTALACOES.....	R\$ 4.000,00
07011236102302.284000-EDUCACAO DAS RELACOES ETNICO RACIAIS E ENSINO DAS CULTURAS E	
07011236102302.284000-3.3.90.30.00.00.00-(6806)-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
07041236402602.051000- MANUTENCAO DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
07041236402602.051000- 4.4.90.52.00.00.00-(0754)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.800,00
05010412301102.023000- GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS	
05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00-(7183)- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.....	R\$ 116.400,00
TOTAL.....	R\$ 138.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 450.200,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de outubro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE